

Publicado no Órgão Oficial do
Município Em 28/10/1978
Edição nº 124 Página N.º 14
do Caderno nº 12

SECRETARIO EXECUTIVO

L E I Nº 070/78.-

Súmula: Autoriza o Executivo a fazer refinanciamento de equipamentos para o Serviço Rodoviário.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a refinancear a aquisição de equipamentos, 1 (uma) Pá Carregadeira tipo W-20, e 1 (um) Trator sobre esteiras, tipo AD-14, adquiridos da empresa MODARI S/A, cujos pagamentos refinanciados terão sua primeira parcela vencível em 10 de junho de 1.979 e a última em 10 de dezembro de 1.979, conforme planilha de pagamento da empresa anexa.

Art. 2º - Constará nos Orçamentos subsequentes, dotações orçamentária para o pagamento dos compromissos de refinanciamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFLIXE-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste,
29 de setembro de 1.978.-



* CLAUDIO SIRICO *

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ANEXO DA LEI Nº 070/78.**1****PREFEITURA MUNICIPAL DE****FONTOURA DO GROSSE - PR.****Ref.: 4130.00-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES****Ass.: IMPLICAÇÕES A RECEBER - PROPOSTA****Prezados Senhores:**

Em aditamento ao que foi tratado com V.sa., nesta Prefeitura, em reunião conjunta com o signatário desta e os ilustríssimos Edis da Nobre Câmara Municipal desse Município, em 19.08.78, propomos através desta e conforme abaixo, a forma que em reunião, achamos mais viável, a liquidação das pendências referentes aos Equipamentos N-20 e AD-14, adquiridos por V.Sas., em 31.10.77 através das nossas Notas Fiscais n.ºs 35098, 35.899, 35.896 e 35897, série H1 e, Expensões N.ºs 05-1751 e 05-1752.

01. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO PARCELADO DO EQUIPAMENTO N-20 A PARTIR DE 10.06.79 e a TERMINAR EM 10.12.79.

<u>EMPL. Nº</u>	<u>VOTO.</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
----	10.06.79	R\$ 162.000,00
----	10.07.79	R\$ 162.000,00
----	10.08.79	R\$ 162.000,00
----	10.09.79	R\$ 162.000,00
----	10.10.79	R\$ 162.000,00
----	10.11.79	R\$ 162.000,00
----	10.12.79	R\$ 162.000,00
TOTAL		R\$ 1.134.000,00

02. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO PARCELADO DO EQUIPAMENTO AD-14 A PARTIR DE 10.06.79 e a TERMINAR EM 10.12.79.

<u>EMPL. Nº</u>	<u>VOTO.</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
----	10.06.79	R\$ 293.000,00
----	10.07.79	R\$ 293.000,00
----	10.08.79	R\$ 293.000,00
----	10.09.79	R\$ 293.000,00
----	10.10.79	R\$ 293.000,00
----	10.11.79	R\$ 293.000,00
----	10.12.79	R\$ 293.000,00
TOTAL		R\$ 2.051.000,00

Ainda, conforme acertado na citada reunião, V. Sas., emitirão Projeto de Lei e enviarão à Câmara Municipal com a Urgência necessária no sentido de que ainda na reunião daquela casa em 25.09.78, o Projeto seja reestruturado e aprovado.

(CONTINUAÇÃO DO ANEXO DA LEI Nº 070/78.)

Damos em mão a cópia da carta da Câmara Municipal desse Município, dirigido a V. Sas., de 19.09.78, na qual os vereadores que com nós se reuniram, solicitaram a remessa de novo Projeto em substituição ao Projeto de Lei nº 69, rejeitado, tendo em vista o interesse dos Senhores Vereadores em fazer um reexame da matéria, oferecendo oportunidade de dar atendimento aos compromissos firmados com esta Empresa.

Estamos certos de que V. Sas., tudo farão para amigavelmente, resolvermos esta pendência que, por sua natureza, tem trazido grandes preocupações a V. Sas., e a esta Empresa.

Atenciosamente

Ass. José Carlos Ruschmann
Gerente